

# **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 89, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Recuperação de Créditos junto ao Sistema Conferp.

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – Conferp, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, cumulado com o disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, e no art. 75, § 3º, de seu Regimento Interno,

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica prorrogado até 31 de março de 2017 o prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Recuperação de Créditos de que trata a Resolução Normativa nº 86, de 9 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2017.

Júlia Gadelha Torres Furtado  
Presidente

***Publicada no DOU 02/02/2017 – Seção I – Página 153***